



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
GABINETE DO PREFEITO



“AOS PÉS DE CRISTO, A CIDADE DE PALMÁCIA”

Mensagem nº 003/2008

Ao Exmº. Senhor:

JOSÉ VAGNER REBOUÇAS

MD – Presidente da Câmara Municipal de Palmácia

Nesta:

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência e os demais dignos Vereadores dessa Augusta Câmara, tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei nº 003/2008, em anexo, que trata da criação de Auxílio-Financeiro às crianças pobres que freqüentam a Escola de Arte CASULO, conforme abaixo justifico.

O Município de Palmácia tem um potencial humano e cultural imenso, tendo filhos ilustres sendo reconhecidos e prestigiados por todo o País, e a cada dia surgem novos artistas nos seio da nossa comunidade. Mas, unido a essa característica divina, os nossos jovens artistas enfrentam diversos obstáculos que muitas vezes impede-os de desenvolver e aprimorar seus talentos.

Este Prefeito Municipal, desde o primeiro dia de trabalho tem se preocupado bastante com esse potencial juvenil, apoiando e incentivando essas ações, criando inclusive um espaço próprio para a prática e o desenvolvimento dessas atividades, que é a Escola de Artes CASULO, onde diversos jovens aprimoram e desenvolvem seus talentos, e que na sua grande maioria são de uma condição social bastante carente. E são justamente os jovens que mais se destacarem nas atividades desta conceituada Escola, que pretendo agraciar com o incentivo da concessão do Auxílio-Financeiro, no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), benefício que com certeza aumentará e muito o potencial e desempenho desses jovens artistas no desenvolvimento de suas atividades e que para nós, surge como forma de reconhecimento pelo trabalho e atividades à muito desenvolvidas pelos mesmos.

Assim, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em questão, em que peço a sua aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa, e aos demais nobres pares, os meus protestos de respeito e consideração

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, 7 de abril de 2008

JOÃO ANTÔNIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça 7 de Setembro, 635, centro, Palmácia-Ce, 62.780-000, Fone/Fax 3339 1137 CNPJ
Nº07.711.666/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
José Wagner Rebouças
Presidente

*Recorrido 07/04/08
Ao plenário, por
as Comissões de
Constituição e Justiça
de Finanças.*

R



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
GABINETE DO PREFEITO
“AOS PÉS DE CRISTO A CIDADE DE PALMÁCIA”

Projeto de Lei nº. 003/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio-Financeiro aos alunos da Escola de Arte CASULO e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce. no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio-Financeiro aos alunos da Escola de Arte

Parágrafo Único – O incentivo será no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) e será implementado pela Secretaria Municipal de Cultura e CASULO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, 7 de abril de 2008.


JOÃO ANTONIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Palmácia